



Of. nº 10/467-SEMAD/DGD/RR

Novo Hamburgo, 04 de maio de 2021

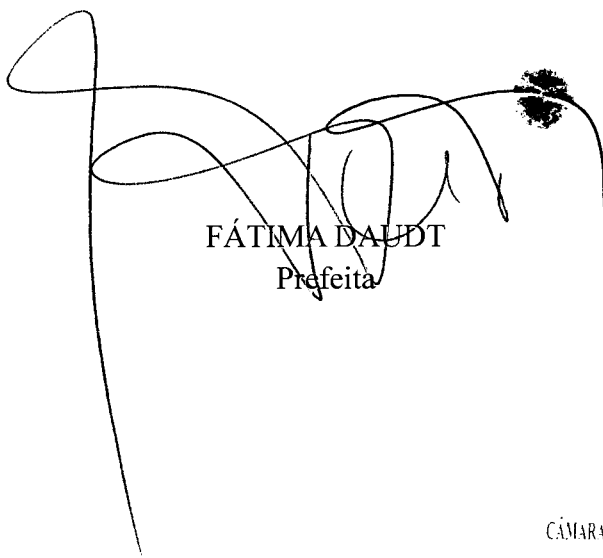
Ao Excelentíssimo Senhor
RAIZER DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

ASSUNTO: RESPOSTA À MOÇÃO Nº 22/2021
PROTOCOLO Nº 28319/2021

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção à moção supracitada, de Vossa autoria, encaminhar, em anexo, Ofício nº 419/2021-SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

DOC Nº 335/21 15:23

10 MAIO 2021

Erivani



Of. nº 419/2021 – SMS

Novo Hamburgo, 30 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

RAIZER FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores

Novo Hamburgo – RS

Assunto: **Resposta a Moção nº 22/2021**

Senhor Presidente,

Vimos a presença de Vossa Excelência, em atenção a Moção nº **22/2021** de autoria dos Nobres Vereadores Enio Brizola e Felipe Kuhn Braun, informar que:

De acordo com a Diretoria de Saúde e conforme reunião realizada entre a Secretaria de Educação (SMED) e Secretaria de Saúde (SMS) no dia 28/04/2021 de forma virtual, e com a presença dos respectivos Secretários, foram estabelecidos os fluxos de apoio e testagem para a COVID-19 dos trabalhadores de educação do município.

Estes fluxos que foram abordados, seguem as normas técnicas tanto do Ministério da Saúde quanto da Secretaria Estadual da Saúde, constituindo-se de Testes Rápidos Imunológicos e Testes RT-PCR, que devem ser aplicados de acordo com as indicações técnicas e nos prazos definidos, sob pena de terem seus resultados falso-negativo, o que permitiria uma inconsistência na ideia de segurança.

Também frisou-se o cumprimento rigoroso das medidas protetivas contra a COVID-19 tais como o correto uso de máscaras de proteção indicadas, a lavagem constantes de mão com sabonete líquido e secagem com papel toalha descartável, o uso frequente de álcool em gel 70°, distanciamento controlado, e a questão do não compartilhamento de utensílios pedagógicos diversos, entre outros adicionados dos Planos de Contingência elaborados pelas escolas municipais e cujo documento foi aprovado pelo Centro de Operações de Emergência Municipal Covid-19 (COEM-Covid-19).

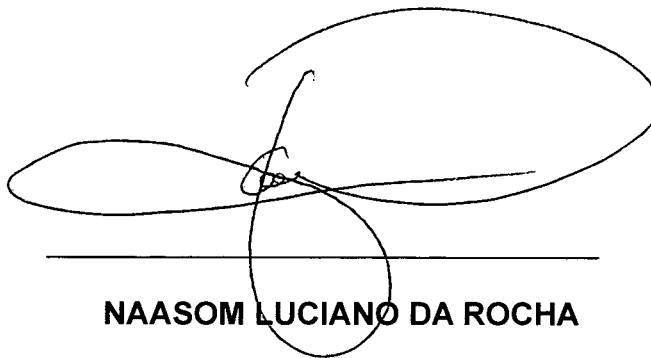


Colocaram-se à disposição da SMED as Unidades de Saúde mais próximas às 89 escolas para avaliação médica e enquadramento nos protocolos inclusive testagens para a COVID-19 conforme indicado, incluindo o monitoramento da ocorrência de casos de COVID-19 e imediata ação das medidas de segurança estabelecidas nas normas técnicas e nos Planos de Contingência das Escolas e da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

Ressalta-se ainda que modificações do planejamento acima podem ser alteradas a qualquer momento através de novas orientações oficiais por venturas emitidas e também a título de melhoria e customização das ações de acordo com as necessidades, as peculiaridades e o estado da Pandemia da COVID-19 em nosso município, no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil.

Sem mais para o momento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



NAASOM LUCIANO DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde